



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

PORTRARIA Nº. 109/2012 – GP

Concessão de progressão funcional no âmbito deste Tribunal. Servidor Osmar Fernandes de Oliveira Júnior.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 1339/2010 (Protocolo nº. 3182/2010),

Considerando os termos da Lei nº. 11.416, de 15/12/2006, e do art. 12 da Resolução nº. 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão funcional ao servidor OSMAR FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Analista Judiciário – Área Especializada/Análise de Sistemas, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, da Classe/Padrão B-6 para a Classe/ Padrão B-7, com efeitos retroativos a 16/02/2012.

Art. 2º. Autorizar a implementação e, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes da referida progressão.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 02 de março de 2012.

Desembargador Saliba Sobrinho  
Presidente